



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS. (CPI – DÍVIDA PÚBLICA).

REQUERIMENTO (Deputado Virgílio Guimarães)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por dezessete dias.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por dezessete dias, a partir de 28 de abril de 2010, para apresentação, discussão e votação do Relatório Final da CPI.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento dos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, razão pela qual fizeram-se necessárias várias frentes de atuação, bem como elaboração de diversas análises, tendo em vista a enorme quantidade de informações obtidas.

O plenário da Câmara dos Deputados deliberou requerimento deste órgão, autorizando a prorrogação dos trabalhos, até o próximo dia 27 de abril, para a realização de audiências públicas, com a presença dos Excelentíssimos Ministro de Estado da Fazenda e Presidente do Banco Central do Brasil, bem como para apresentação e apreciação do Relatório Final.

Os Excelentíssimos Ministro da Fazenda e Presidente do Banco Central do Brasil agendaram a audiência para o dia 14 de abril, comprometendo, desta forma, nosso prazo de funcionamento para a apresentação e apreciação do Relatório Final, pois dia 21 de abril, quarta-feira, é feriado nacional e nosso prazo findar-se-á no próximo dia 27.

Para conclusão dos trabalhos é imperiosa a presente prorrogação pois, após a audiência com os Excelentíssimos Ministro da Fazenda e Presidente do Banco Central é que o Relator estará apto a apresentar o Relatório Final e, em seguida, a Comissão precisará de tempo hábil para análise do mesmo, principalmente com a possibilidade de pedido de vista por duas sessões.

Frisa-se a grande relevância do mapeamento da dívida pública brasileira, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos sobre a matéria, razão pela qual faz-se necessária a prorrogação do prazo que ora submeto a apreciação dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2010.

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES
Presidente